



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## RESOLUÇÃO MD 03/2021

*Dispõe sobre o procedimento e os documentos necessários para a tramitação de Projeto de Lei para denominação de vias públicas no Município de Luiz Alves/SC.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, §1º e no art. 63, inciso VII do Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o procedimento e os documentos necessários para a tramitação de Projeto de Lei para denominação de vias públicas no Município de Luiz Alves/SC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O Projeto de Lei para denominação de vias públicas no Município de Luiz Alves/SC deverá ser instruído com:

I - Requerimento ou termo de concordância firmado, no mínimo, por 80% (oitenta por cento) dos moradores residentes na via a ser denominada, de acordo com o Anexo I desta Resolução;

II - Certidão de óbito e breve biografia do homenageado, de acordo com o Anexo II desta Resolução;

III - Imagem comparativa via satélite (Google Earth), atual e de no mínimo 10(dez) anos, demonstrando a existência da via por período superior a 10 anos;

IV - Duas fotografias da via, no mínimo;

V – Relatório de visita, subscrito pelo vereador autor do Projeto de Lei, de acordo com o Anexo III desta Resolução.

**Art. 2º** Recebidos os documentos acima indicados e estando-os em ordem, serão remetidos ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal, para que elabore croqui de localização, com a descrição correta da localização da via que se pretende nomear, classificação , coordenadas geográficas, com menção exata do seu início e final.

**Parágrafo único.** O Departamento de Planejamento encaminhará à Defesa Civil o croqui, para que esta emita relatório atestando se está localizada em área interditada, sujeita a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



alagamento e/ou inundação, em área de preservação permanente e em marginal de curso d'água.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 12 de abril de 2021.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Vice- Presidente da Câmara Municipal

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

**ROSELI PEREIRA GOEDERT**

Segunda Secretária da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## Anexo I

### REQUERIMENTO

Vimos pelo presente, requerer a tramitação de projeto de lei para denominação da via pública situada na localidade de \_\_\_\_\_, como \_\_\_\_\_ Rua

como justa homenagem a (descrever o motivo da nomeação)

---

---

---

\_\_\_\_\_. Apresentamos para tanto a certidão de óbito do homenageado.

Declaramos para todos os fins que a referida via já é utilizada pela coletividade há \_\_\_\_ anos (necessário prazo mínimo de 10 (dez) anos).

Declaramos que há consenso de todos os moradores da via, que o presente subscrevem.

Declaramos que a via já é atendida por (\_\_\_\_) revestimento primário (\_\_\_\_) pavimentação (\_\_\_\_) drenagem pluvial (\_\_\_\_) transporte escolar (\_\_\_\_) coleta de lixo (\_\_\_\_) rede de energia elétrica; (\_\_\_\_) iluminação pública; (\_\_\_\_) abastecimento de água e (\_\_\_\_) rede de telefonia (necessário o atendimento de pelo menos 4 itens).

Luiz Alves/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## Anexo II

### BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de falecimento: \_\_\_\_\_

Nome Cônjugue: \_\_\_\_\_

Histórico da vida do homenageado –relevância para o Município de Luiz Alves: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura morador \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## Anexo III

### RELATÓRIO DE VISITA

Com a finalidade de instruir o Projeto de Lei de denominação da via pública, o Vereador que a presente subscreve, diante das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, após visita local, ATESTA que a Rua \_\_\_\_\_, possui as seguintes características:

Residências ao longo da via? () Sim () Não

Trata-se de via: () local, () coletora ou () arterial.

Infraestrutura existente (deverá haver no mínimo de 4 itens):

() revestimento primário () pavimentação () drenagem pluvial () transporte escolar () coleta de lixo () rede de energia elétrica; () iluminação pública; () abastecimento de água e () rede de telefonia

Rua inserida em terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundações? () Sim () Não

Marginal de curso d'água? () Não () Sim, Se sim, quantos metros? ()

Área de Preservação Permanente? () Não () Sim

Área caracterizada como? () Urbana consolidada () Rural

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, atestando a veracidade de todas as informações.

Luiz Alves/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura vereador